

COMISSÃO DE TRABALHO, DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇO PÚBLICO

PROJETO DE LEI Nº 2406/2007

Dispõe sobre a criação de cargos de provimento efetivo e em comissão e funções comissionadas no Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região, sediado em São Luís – MA, e dá outras providências.

Autor: Tribunal Superior do Trabalho

Relator: Deputado Paulo Rocha

I- RELATÓRIO

O Projeto de Lei Nº 2406/2006, propõe a criação no Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região de 119 cargo de provimento efetivo, sendo 67 Analistas Judiciários e 52 Técnicos Judiciários e ainda 5 Cargos em Comissão, 3 CJ-3 e 2 CJ-2, concluindo com 64 Funções Comissionadas, distribuídas em 7 FC-5, 12 FC – 4, 20 FC-3 e 25 FC-2.

Para tanto, deve esta Comissão de Trabalho, de Administração e Serviço Público manifestar-se sobre o mérito do Projeto de Lei supracitado.

Esgotado o prazo regimental, não foram apresentadas emendas ao projeto.

É o relatório.

II – VOTO DO RELATOR

De acordo com o que nos narra o ilustre Senhor Ministro do Tribunal Superior do Trabalho, estudos apresentados no I Seminário “A Justiça em Números – Indicadores Estatísticos do Poder Judiciário Brasileiro”, realizado em maio p.p, no Supremo Tribunal Federal, a Justiça do Trabalho no Estado do Maranhão, encontra-se abaixo da média em número de funcionários, aí já incluídos inclusive os servidores requisitados de outros órgãos e os terceirizados.

A proposta de criação dos cargos, objeto deste Projeto de Lei, foi encaminhada ao Conselho Nacional de Justiça, em consonância com o disposto no art. 88, IV, da Lei nº 11.178/2005, para a criação de 67 (sessenta e sete) cargos efetivos de Analista Judiciário; 52 (cinquenta e dois) cargos efetivos de Técnico Judiciário; 3 (três) cargos em comissão nível CJ-3; 2 (dois) cargos em comissão nível CJ-2; 64 (sessenta e quatro) funções comissionadas, sendo 7 (sete) FC-5, 12 (doze) FC-4, 20 (vinte) FC-3 e 25 (vinte e cinco) FC-2.

A jurisdição da 16ª Região sofreu considerável aumento com o advento da Lei nº 10.770/2003, acarretando assim um acréscimo da cobertura trabalhista de 81(oitenta e um) Municípios para 185 (cento e oitenta e cinco), dos 217 (duzentos e dezessete) Municípios do Estado do Maranhão.

Mister se faz destacar que a evolução tecnológica é um outro fator que contribuiu para a defasagem de pessoal naquele órgão, haja vista o aumento de ações recebidas desde a sua criação em 1989, a partir do desmembramento da área jurisdicional pelo TRT da 7ª Região, no Estado do Ceará. Dados estatísticos demonstram que houve um acréscimo de quase cem por cento na demanda de ações protocoladas para um acréscimo de apenas vinte e cinco por cento no seu quadro de servidores.

Ante o exposto, somos pela APROVAÇÃO do PL 2406/2007, de modo a solucionar a carência de pessoal no Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região, possibilitando assim àquele órgão o desempenho de suas funções de maneira satisfatória. Tornando a justiça trabalhista no estado do Maranhão mais célere e ao alcance de todos.

Sala das Comissões, em de 2007.

Deputado PAULO ROCHA
relator